



Diário Oficial

Estado de Roraima

Suely Campos - Governadora

Poder Executivo



Edição Nº. 3266

Boa Vista, quinta-feira, 28 de junho de 2018

www.imprensaoficial.rr.gov.br

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIADO

FREDERICO BASTOS LINHARES

Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE LIMA LOPES

Secretário de Estado Extraordinária de Gabinete Institucional

Cel. RONAN MARINHO SOARES

Secretário-Chefe da Casa Militar

MÁRCIA CRISTINA CALDEIRA SOUTO MAIOR

Secretária de Estado da Representação do Governo de Roraima em Brasília

ALINE MARIA DE MENEZES REZENDE CHAGAS

Secretária de Estado da Gestão Estratégica e Administração

GUSTAVO ABREU VIEIRA

Secretário de Estado de Comunicação Social

AURÉLIO TADEU MENEZES CANTUÁRIA JÚNIOR

Procurador- Geral do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM

Secretária de Estado da Educação e Esportes

SELMA MARIA DE SOUZA E SILVA MULINARI

Secretária de Estado da Cultura

EMÍLIA SILVA RIBEIRO CAMPOS DOS SANTOS

Secretária de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social

HAYDÉE NAZARÉ DE MAGALHÃES

Secretária de Estado da Segurança Pública

CEL QOCPM PAULO ROBERTO SANTOS MACEDO

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

ANTONIO LEOCÁDIO VASCONCELOS FILHO

Secretário de Estado da Fazenda

RICARDO DE QUEIROZ LOPES

Secretário de Estado da Saúde

CARLOS WAGNER BRIGLIA ROCHA

Secretário de Estado da Infraestrutura

GILZIMAR DE ALMEIDA BARBOSA

Secretário de Estado da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DILSON DOMENTE INGARICÓ

Secretário de Estado do Índio

JOSE HAROLDO RIBEIRO SOUSA

Secretário de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Atos do Poder Executivo | 1 |
| Governadoria do Estado | 1 |
| Casa Civil | 9 |
| Procuradoria Geral do Estado | 9 |
| Secretaria de Estado da Gestão Estratégica e Administração | 9 |
| Secretaria de Estado da Saúde | 11 |
| Secretaria de Estado da Educação e Esportes | 14 |
| Secretaria de Estado da Cultura | 22 |
| Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social | 25 |
| Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento | 26 |
| Secretaria de Estado da Fazenda | 26 |
| Secretaria de Estado da Segurança Pública | 27 |
| Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania | 27 |
| Secretaria de Estado de Articulação Municipal e Política Urbana | 27 |
| Secretaria de Estado da Infraestrutura | 27 |
| Comissão Permanente de Licitação | 27 |
| Polícia Civil | 28 |
| Polícia Militar | 28 |
| Universidade Estadual de Roraima | 29 |
| Universidade Virtual de Roraima | 29 |
| Agência de Defesa Agropecuária do Estado de Roraima | 30 |
| Instituto de Previdência do Estado de Roraima | 31 |
| Instituto de Terras e Colonização de Roraima | 31 |
| Junta Comercial do Estado de Roraima | 32 |
| Companhia de Águas e Esgotos de Roraima | 32 |
| Companhia de Desenvolvimento de Roraima | 32 |
| Companhia Energética de Roraima | 32 |
| Ministério Público de Roraima | 34 |
| Atos do Poder Legislativo | 36 |
| Tribunal de Contas do Estado de Roraima | 36 |

Esta edição circula com 45 páginas

Atos do Poder Executivo

Governadoria do Estado

Governadora: **Suely Campos**

DECRETO Nº 25.473-E DE 26 DE JUNHO DE 2018

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Roraima para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, Inciso III, da Constituição Estadual, Lei Nº 1.242, de 22 de janeiro de 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei 1.168, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 281.000,00 (duzentos e oitenta e um mil reais), para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

| PROCESSO FISCAL | UNIDADE ORÇAMENTÁRIA | VALOR SUPLEMENTADO |
|-----------------|---|--------------------|
| 290 | 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social | 281.000,00 |
| TOTAL | | 281.000,00 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Senador Hélio Campos, em Boa Vista, 26 de Junho de 2018.

SUELY CAMPOS

Governadora do Estado

HAROLDO EURICO AMORAS DOS SANTOS

Secretário de Estado do Planejamento e Desenvolvimento

| ANEXO I | | CRÉDITO ADICIONAL | | DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR | | | | | | | |
|--|-----|-------------------|------|-----------------------|---------------------------|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| PROCESSO FISCAL: 290 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 08 | 122 | 093 | 2317 | 9900 | Gestão Solidária - Estado | S | 33903900 | 101 | Não | NO | 149.000,00 |
| TOTAL GERAL: | | | | | | | | | | | |
| 281.000,00 | | | | | | | | | | | |

| ANEXO II | | DOTAÇÃO A ANULAR | | | | | | | | | |
|--|-----|------------------|------|------|---------------------------|---|----------|-----|-----|-----|------------|
| PROCESSO FISCAL: 290 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 23101 - Secretaria de Estado do Trabalho e Bem-Estar Social | | | | | | | | | | | |
| PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES | | | | | | | | | | | |
| FU | SUB | PRO | PAOE | REG | ESPECIFICAÇÃO | E | NATUREZA | FTE | IC | TRO | VALOR |
| 08 | 122 | 093 | 2317 | 9900 | Gestão Solidária - Estado | S | 33903900 | 101 | Não | NO | 149.000,00 |

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE RORAIMA

Rua Coronel Pinto, 210 - Centro CEP - 69.301-150

ROOSEVELTH MATOS DA SILVA

Diretor do Departamento de Imprensa Oficial

IVONETE LIMA DA SILVA

Gerente do Núcleo de Custos e Distribuição

ROBINSON BRENO MENDES TORREIAS

Gerente do Núcleo de Publicação e Artes Gráficas

JENER CAVALCANTE RAMALHO

Revisão

MATÉRIAS/PUBLICAÇÕES

As matérias publicadas no Diário Oficial, são de inteira responsabilidade de seus emitentes, secretarias, autarquias, fundações, empresas públicas, economia mista e prefeituras. As mesmas deverão estar gravadas em CD ou PenDrive, no programa Microsoft Word – Extensão DOC – Fonte Times New Roman – Tamanho 9pt. Estilo - Normal, Parágrafo - Exatamente 9pt. Não utilizar marcação, numeração ou tabulação. Os arquivos não devem conter cabeçalhos nem rodapés. O conteúdo dos mesmos deverão estar impressos em papel para serem devidamente calculados, conferidos e protocolados e ser entregues à rua Coronel Pinto, nº 210, Centro, Boa Vista-RR. CEP: 69.301-150

PREÇOS PARA PUBLICAÇÕES

Empresas Públicas – Fundações – Economias Mistas Autarquias Estaduais – Prefeituras

Preço por cm de coluna.....R\$: 6,00

Outras Publicações Preço por cm de coluna.....R\$: 8,00

